



DECRETO Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo nas datas que se especifica, no âmbito do município de Buriti do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (segunda e terça *de carnaval*) em todo serviço público municipal, no âmbito do município de Buriti do Tocantins.

Art. 2º - Excepcionalmente, no dia 14 de fevereiro de 2024, (quarta-feira de Cinzas) o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será das 12h às 18h.

Art. 3º - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal